



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2019

Termo aditivo ao Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 dicrj/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59 e o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS – PATY PREVI** com sede a Praça Benjamin Bernardes, 65-101 – Centro Paty do Alferes neste ato representado pelo Diretor presidente Sr. Carlos Midosi da Rocha, inscrito no CPF 788.563.617-87, denominados como **CONTRATANTE** e de outro lado o **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, estabelecida à rua XV de Novembro, n.º 204, 1º Andar – Centro - Santos/SP, Cep: 11.010-150, inscrita sob o CNPJ n.º 11.340.009/0001-68, denominada simplesmente como **CONTRATADA**, conforme solicitação às fls. 180 e parecer às fls. 180-verso, pelo processo 1198/2019, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente termo fica aditivado o prazo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS DE RECURSOS DE RPPS**, conforme solicitação do Fundo de Previdência, em 12 (Doze) meses, a partir do dia 14 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Paty do Alferes, 13 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS – PATY PREVI
Carlos Midosi Da Rocha

CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA,
CONTRATADA

Publicado no Diário Oficial nº 3210, de 14/01/2020.